



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**

**PROCESSO COMPRA Nº 1831/2021**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 085/2021, de 04 de janeiro de 2021, e Portaria nº 670/2021 de 27 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

**1.2.** Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **13/10/2021** às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **25/10/2021**.

**1.3.** O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **25/10/2021**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.4.** O início da disputa será às **09h20min** (Horário de Brasília) do dia **25/10/2021**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.5.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

**1.6.** Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.7.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **2. DO OBJETO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

**2.2.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

**2.2.1. Cota exclusiva para ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).



**2.2.2. Cota Reservada** – correspondente a até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível, destinado à participação de empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

**2.2.3. Cota Principal** – correspondente a no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível, destinado à participação de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos deste edital;

**2.3.** O valor máximo desta licitação é de: **R\$ 12.283.670,84 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).**

### 3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do Pregão Eletrônico **TODAS AS INTERESSADAS**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**3.1.1. Cota Exclusiva** – no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exclusiva para as empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

**3.1.2. Cota Reservada** – as empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, a qual reserva-se uma cota correspondente a até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível.

**3.1.3. Cota Principal** – todos os interessados que atendam aos requisitos do edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

**3.2.** Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**, também poderão lançar propostas de preços para os itens de **Cota Exclusiva** e **Cota Reservada**. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**.

**3.3.** Para os lotes da **Cota Principal**, a empresa enquadrada na condição de **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da mencionada Lei;

**3.3.1.** A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### Guarantã do Norte Mato Grosso

licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

**3.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

**3.5.** A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**3.6.** Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**a)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**b)** Estrangeiras que não funcionem no País;

**c)** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**d)** Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

**e)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União ( <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> );

**f)** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO) );

**g)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**3.7.** Não será admitida a subcontratação.

**3.8.** A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

## 4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**4.1.** Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º dos citados artigos.



**4.2.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**4.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

**4.4.** Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

**4.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

## 5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**5.1.** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante encaminhados ao e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com), dirigida à Pregoeira, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

**5.1.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

**5.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

**5.3.** Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**5.3.1.** As razões do recurso de que trata o item 5.3 deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

**5.3.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**Guarantã do Norte  
Mato Grosso**

**5.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**5.5.** O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**5.6.** As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.

**5.7.** O recurso de que trata o subitem 5.3.1. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

**5.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

## **6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**6.2.1.** No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

**6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

**6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





**6.6.** O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.7.** Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**6.7.1.** A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

**6.8.** Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema.

**6.8.1.** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

**6.9.** As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**7.2.** É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

**7.3.** A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

**7.3.1.** Na proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:

- a)** O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;
- b)** Somente uma marca do material ofertado;
- c)** Descrição completa do aparelho ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- d)** **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- e)** Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**7.4.** No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, equipamentos, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

**7.4.1.** Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

**7.5.** A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.6.** Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7.** A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. ABERTURA

**8.1.** A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

**8.2.** Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.3.** A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**8.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5.** O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**8.6.** Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.8.** A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**8.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10.** Os lances ofertados serão no **valor por ITEM.**

**8.10.1. Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.**

**8.10.2. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.**

**8.11.** Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

**8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

**8.12.1.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.12.2.** No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.12.2.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.12.2.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

**8.13.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.14.** Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**8.15.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.





**8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**8.16.1.** O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.16.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.16.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.16.4.** Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.17.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**8.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**8.19.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## **9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

**9.2.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

**9.3.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.



**9.4.** Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

**9.5.** Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**10.1.** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

**10.2.** A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

**11.1.** O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até o dia e horário previstos neste Edital.

**11.1.1.** Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com).

**11.1.2.** Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexado em “outros documentos”.

**11.2.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

**11.2.1.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

**11.2.2.** Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

**11.2.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**11.2.2.2.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;

**11.2.2.3.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

**11.2.2.4.** A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**11.2.2.5.** Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

**11.2.2.7.** Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.2.3.** As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

**12.1.1** Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação (**Anexo III**).

**12.1.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

**12.1.3.** Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo IV**);

**12.1.4.** Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo IV**);

**12.1.5.** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

**12.1.6.** Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo IV**);



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**12.1.7.** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. **(Anexo IV);**

**12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:** As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

**12.2.1.** Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão e cópia da cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado);**

**12.2.1.1.** Caso o representante não for o Sócio Administrador da empresa, deverá apresentar **cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto e Procuração**, dando-lhe poder para manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão.

**12.2.2.** Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado);**

**12.2.2.** Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

**12.2.3.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.2.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**12.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.3.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;



**12.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

**12.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; *ou* certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado.

**12.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**12.3.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

**12.3.7.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**12.4. Relativos ao FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:**

**12.4.1.** Alvará de Localização e Funcionamento.

**12.5. Os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:**

**12.5.1** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital.

**12.5.2.** Autorização de Funcionamento de empresa – AFE emitido pela **ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

**12.5.3.** Licença de funcionamento/alvará sanitário, emitidos por órgão da vigilância sanitária local, municipal ou estadual da sede da proponente.

**12.6. Para Comprovação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**12.6.1.** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo **ANEXO II** e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

**12.6.2.** A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

**12.7. Todos os documentos referentes a habilitação, deverá ser inserido no sistema eletrônico “Licitações” (BLL), até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública, sobre pena de desabilitação.**

### **13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;





**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**13.2.** Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**13.3.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

**13.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

**13.5.** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

#### 14. PENALIDADES

**14.1.** Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**14.2.** Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

**14.3.** A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

**14.4.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**14.5.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

#### 15. HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.



## 16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo V**;

**16.2.** Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

**16.4.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

**16.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.**

**16.5.** Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

## 17. DO CONTROLE DE PREÇOS

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**17.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**17.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**17.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

**17.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**17.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**17.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**18.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**18.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**18.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**18.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**18.2.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**18.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**18.3.1.** Por razão de interesse público; ou

**18.3.2.** A pedido do fornecedor.

## **19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**19.1.** O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante **Autorização de Fornecimento** fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, no prazo de até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

**19.1.1.** **A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.**

**19.2.** O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

**19.3.** Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**19.4** O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

**19.5.** A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

**19.6.** O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

**19.7.** Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

**19.7.1. Para o MATERIAL rejeitado será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.**

## 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do **MATERIAL** fornecido;

**20.2.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

**20.3.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**20.3.2.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

**20.3.1.1.** As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

**20.4.** A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**20.5.** O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**21.1.1.** Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

**21.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

**21.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

**21.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

**21.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

**21.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**21.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**21.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**21.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**21.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo





encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**22.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
208	05	001	10	301	0020	20041	339030
247	05	001	10	302	0022	20052	339030
257	05	001	10	302	0022	20053	339030
265	05	001	10	303	0023	20055	339032
264	05	001	10	303	0023	20055	339032
266	05	001	10	303	0023	20055	339032

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.2.** A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

**A.** Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**B.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

**C.** Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**23.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**23.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.6.** As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**23.7.** As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e/ou no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**23.7.1.** As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

**23.8.** As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

**23.9.** A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

**23.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

## 24. FORO

**24.1.** É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**25.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**25.2.1.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

**25.3.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**25.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

**25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**25.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico;

**25.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

**25.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

**25.9.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;

**25.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

**25.10.1.** Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**25.10.2.** Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

**25.11.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

**25.13.** São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Declaração ME e EPP;

**Anexo III** – Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** – Declarações Diversas;

**Anexo V** – Ata de Registro de Preços.

Guarantã do Norte/MT, 06 de outubro de 2021.

**Ana Raquel Cassol**  
**Pregoeira**



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

**1.2.** Licitação com itens exclusivos e com reserva de cota de até **25%** para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

**1.3.** A planilha abaixo apresenta a divisão de cotas, os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos;

**COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTE C	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	306513-8	44532	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAG EM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	10.000		R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
2	309735-8	51846	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
3	308054-4	50322	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	15.000		R\$ 1,38	R\$ 20.700,00
4	341850-2	52338	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 30 ML.	FRASCO	500		R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
5	325064-4	50065	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE	AMPOLA	1.500		R\$ 5,80	R\$ 8.700,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.					
6	321685-3	50064	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	600		R\$ 0,60	R\$ 360,00
7	306593-6	44538	ALBENDAZOL, 400 MG.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
8	324013-4	2977	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	2.500		R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
9	316204-4	44539	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG.	COMPRIMIDO	8.000		R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
10	309746-3	44540	ALOPURINOL, 100 MG.	COMPRIMIDO	7.000		R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
11	324021-5	44541	ALOPURINOL, 300 MG.	COMPRIMIDO	10.000		R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
12	328253-8	50070	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	500		R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
13	328253-8	50071	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	500		R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
14	309750-1	50072	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLA	2.000		R\$ 0,84	R\$ 1.680,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
15	10551	44334	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.500	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00	
16	306603-7	50074	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,00	
17	306721-1	44542	AMIODARONA, 200 MG.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00	
18	306717-3	50075	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 150 MG/3 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	
19	306723-8	44543	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG.	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00	
20	340392-0	44544	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00	
21	306733-5	44549	AMOXICILINA, 500 MG, CÁP SULA.	CÁP SULA	80.000	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00	
22	309754-4	44546	MOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	3.000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00	
23	309761-7	44547	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG +	FRASCO	1.500	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			12,5MG/ML, SUSPENSÃO.					
24	309763-3	50066	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G + 200 MG RESPECTIVAMENTE, FOR MA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FRASCO- AMPOLA	1.200	R\$ 38,70	R\$ 46.440,00	
25	309764-1	44548	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG 125MG.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 2,13	R\$ 42.600,00	
26	306741-6	44336	AMPICILINA, 500 MG.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00	
27	306741-6	50076	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00	
28	306739-4	50077	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG- CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA	6.000	R\$ 6,67	R\$ 40.020,00	
29	308272-5	50078	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
30	309741-2	44550	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG.	COMPRIMIDO	50.000		R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
31	306747-5	44551	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG.	COMPRIMIDO	80.000		R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
32	309740-4	44553	ATENOLOL, 100 MG.	COMPRIMIDO	50.000		R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
33	306753-0	44554	ATENOLOL, 50 MG.	COMPRIMIDO	60.000		R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
34	306807-2	50090	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	1.500		R\$ 20,25	R\$ 30.375,00
35	397068-0	50081	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA E SUBCUTANEA.	AMPOLA	1.500		R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
36	395294-0	44556	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	4.000		R\$ 12,53	R\$ 50.120,00
37	309922-9	17961	BACLOFENO 10 MG.	COMPRIMIDO	50.000		R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
38	154223-0	49882	BECLOMETASONA DIPROPINATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 250MCG/ DOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL.	FRASCO	800		R\$ 40,00	R\$ 32.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

39	154318-0	49884	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM 200 MCG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR.	CÁPSULA	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
40	307589-3	49885	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 400MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR.	FRASCO	600	R\$ 32,38	R\$ 19.428,00
41	154316-4	49883	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO,50 MCG/DOSE,AEROSSOL ORAL,200 DOSES.	FRASCO	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
42	310531-8	49888	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 300.000 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
43	309924-5	49887	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	8.000	R\$ 9,20	R\$ 73.600,00
44	308192-3	50083	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	FRASCO- AMPOLA	3.600	R\$ 10,49	R\$ 37.764,00
45	309924-5	50084	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	FRASCO- AMPOLA	3.000	R\$ 9,18	R\$ 27.540,00
46	308588-0	50086	BENZILPENICILINA POTASSICA -	FRASCO-	800	R\$ 8,79	R\$ 7.032,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 5.000.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA				
47	310531-8	50085	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FOR MA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	FRASCO- AMPOLA	1.500		R\$ 5,37	R\$ 8.055,00
48	316648-1	49889	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	2.500		R\$ 7,60	R\$ 19.000,00
49	309383-2	44349	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500		R\$ 6,56	R\$ 9.840,00
50	309383-2	50091	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 3 MG/ML + 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	1.200		R\$ 7,01	R\$ 8.412,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

51	15202	50092	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	1.200	R\$ 1,32	R\$ 1.584,00
52	306825-0	49891	BIPERIDENO, 2 MG.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
53	337632-0	49890	BIPERIDENO, CLORIDRATO,4 MG,COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
54	310820-1	50088	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
55	7246	50087	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA PARENTERAL.	AMPOLA	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
56	320447-2	50261	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL.	FRASCO- AMPOLA	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

57	306855-2	50259	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FOR MA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL), VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL.	AMPOLA	2.000	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
58	309051-5	50257	BUPIVACAINA, CLORIDRATO (ISOBARICA) - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERIDURAL.	AMPOLA	1.200	R\$ 6,81	R\$ 8.172,00
59	306853-6	50255	BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML + 5 MCG/ML RESPECTIVAMENTE, FOR MA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL.	AMPOLA	700	R\$ 17,75	R\$ 12.425,00
60	306861-7	49892	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
61	306863-3	49893	CARBAMAZEPINA, 200 MG.	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
62	310886-4	49895	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML.	FRASCO	600	R\$ 10,08	R\$ 6.048,00
63	337129-8	49894	CARBAMAZEPINA, 400	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MG.					
64	314030-0	49897	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
65	311064-8	49898	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG.	COMPRIMIDO	80.000		R\$ 0,55	R\$ 44.000,00
66	316426-8	49896	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
67	14887	52346	CARVAO VEGETAL ATIVADO -250 MG, COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
68	315272-3	49901	CARVEDILOL, 12,5 MG.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
69	335290-0	49902	CARVEDILOL, 25 MG.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
70	311115-6	49899	CARVEDILOL, 3,125 MG.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
71	311116-4	49900	CARVEDILOL, 6,25 MG.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
72	306902-8	49903	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	80.000		R\$ 0,78	R\$ 62.400,00
73	306903-6	49904	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	5.000		R\$ 13,07	R\$ 65.350,00
74	306909-5	50102	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO-AMPOLA	1.500		R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
75	306915-0	50103	CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE	FRASCO-AMPOLA	800		R\$ 16,90	R\$ 13.520,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
76	306922-2	50104	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	FRASCO-AMPOLA	3.500	R\$ 10,08	R\$ 35.280,00	
77	373333-5	50229	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$ 53,20	R\$ 63.840,00	
78	334635-8	49905	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO.	FRASCO	2.000	R\$ 10,88	R\$ 21.760,00	
79	310906-2	44365	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO.	AMPOLA	15.000	R\$ 3,63	R\$ 54.450,00	
80	310660-8	50107	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	30.000	R\$ 1,67	R\$ 50.100,00	
81	314100-4	50108	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00	
82	310711-6	50109	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
83	306971-0	49906	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG.	COMPRIMIDO	20.000		R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
84	306969-9	50232	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INFUSAO,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	BOLSA OU FRASCO	1.200		R\$ 48,98	R\$ 58.776,00
85	306971-0	50230	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
86	389446-0	49908	CLARITROMICINA, 250 MG.	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
87	316168-4	50113	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
88	316664-3	50114	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FRASCO-AMPOLA	600		R\$ 46,19	R\$ 27.714,00
89	347734-7	50115	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE	FRASCO	200		R\$ 83,99	R\$ 16.798,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
90	306986-9	44374	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO DE PARENTERAL.	AMPOLA	6.000		R\$ 6,86	R\$ 41.160,00
91	306984-2	52340	CLINDAMICINA, 300 MG	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
92	306984-2	50120	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO DE BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UNIDADE	1.500		R\$ 4,67	R\$ 7.005,00
93	7311	49910	CLINDAMICINA, CLORIDRATO, 150 MG, CÁPSULA.	CÁPSULA	3.000		R\$ 4,34	R\$ 13.020,00
94	314084-9	46586	CLOBAZAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAG EM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	5.000		R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
95	314101-2	49914	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	FRASCO	6.000		R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
96	306988-5	42336	CLONAZEPAN 2 MG.	COMPRIMIDO	15.000		R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
97	308272-5	50079	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,34	R\$ 510,00
98	310782-5	50080	CLONIDINA, CLORIDRATO -	COMPRIMIDO	500		R\$ 0,41	R\$ 205,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
99	307969-4	50240	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
100	413748-5	44379	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	1.500		R\$ 0,62	R\$ 930,00
101	262474-5	44380	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 60 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	120		R\$ 2,72	R\$ 326,40
102	289347-9	49915	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	FRASCO	500		R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
103	306999-0	52348	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - BOLSA 1.000 MILILITROS	BOLSA 1.000 MILILITROS	20.000		R\$ 3,87	R\$ 77.400,00
104	254087-8	50121	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE	AMPOLA	2.500		R\$ 0,38	R\$ 950,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
105	254087-8	44382	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML.	FRASCO	250	R\$ 1,18	R\$ 295,00	
106	315885-3	49916	CLORPROMAZINA, 100 MG.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00	
107	315884-5	49917	CLORPROMAZINA, 25 MG.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	
108	318849-3	49918	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.	FRASCO	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00	
109	7248	50125	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLA	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00	
110	314080-6	50126	CLORPROPAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00	
111	164837-3	50327	COMPLEMENTO ALIMENTAR,VITAMINA EM FLOCOS, COM TRES CEREAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO ANTIUMECTANTE, CARBONATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO, EMBALAGEM DE 400 GR, INFORMACOES	LATA 400 GR	250	R\$ 50,23	R\$ 12.557,50	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE.					
112	307037-9	50100	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	2.000		R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
113	307045-0	49921	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME.	BISNAGA	8.000		R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
114	314117-9	49922	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR.	FRASCO	2.000		R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
115	325157-8	49920	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCO	150		R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
116	389456-8	49924	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE.	FRASCO	3.000		R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
117	307048-4	49925	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG.	COMPRIMIDO	20.000		R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
118	314123-3	49926	DIAZEPAM, 5 MG.	COMPRIMIDO	72.000		R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
119	334784-2	50129	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	4.000		R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
120	433149-4	50130	DICLOFENACO - POTASSICO CONCENTRACAO/DOSAG EM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE	AMPOLA	40.000		R\$ 1,78	R\$ 71.200,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.					
121	307062-0	50131	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000		R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
122	314131-4	44599	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR.	FRASCO	300		R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
123	307117-0	49927	DIGOXINA, 0,25 MG.	COMPRIMIDO	40.000		R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
124	327910-3	50123	DILTIAZEM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	990		R\$ 0,51	R\$ 504,90
125	316380-6	44404	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML + 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	250		R\$ 10,29	R\$ 2.572,50
126	322280-2	44403	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 25 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FOR MA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	4.000		R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
127	2343	52280	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 900 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE,	CAIXA COM 30 SACHES	20		R\$ 129,25	R\$ 2.585,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FORMA FARMACEUTICA SACHE 5G,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 SACHES.					
128	307120-0	49930	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG.	COMPRIMIDO	100.000		R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
129	307123-5	49929	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	50.000		R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
130	307122-7	49931	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).	FRASCO	5.000		R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
131	307123-5	50132	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	45.000		R\$ 0,98	R\$ 44.100,00
132	413708-6	50094	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	1.000		R\$ 6,52	R\$ 6.520,00
133	2562	50133	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO,DOSAG EM 50MG,ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	AMPOLA	1.500		R\$ 9,45	R\$ 14.175,00
134	311001-0	50135	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA	AMPOLA	1.500		R\$ 2,34	R\$ 3.510,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
135	316372-5	50136	DROPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	600		R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
136	316138-2	49933	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG.	COMPRIMIDO	60.000		R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
137	322588-7	49934	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG.	COMPRIMIDO	90.000		R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
138	316139-0	49932	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG.	COMPRIMIDO	40.000		R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
139	309744-7	50067	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	1.500		R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
140	315876-4	49936	ERITROMICINA, ESTOLATO, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	1.500		R\$ 8,99	R\$ 13.485,00
141	315874-8	49935	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG.	CÁPSULA	10.000		R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
142	310898-8	50095	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 0,47	R\$ 1.410,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

143	308288-1	50096	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	10.000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
144	413708-6	50093	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FOR MA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
145	388219-5	50097	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FOR MA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	10.000	R\$ 2,46	R\$ 24.600,00
146	324333-8	49937	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 5,12	R\$ 40.960,00
147	314079-2	49940	ESPIRONOLACTONA, 100 MG.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
148	314077-6	49939	ESPIRONOLACTONA, 25 MG.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
149	314078-4	49938	ESPIRONOLACTONA, 50 MG.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
150	307213-4	50137	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML,FORMA	AMPOLA	2.400	R\$ 2,11	R\$ 5.064,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
151	308086-2	50196	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	2.000		R\$ 17,54	R\$ 35.080,00
152	316812-3	46541	FENITOÍNA SÓDICA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	300		R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
153	316814-0	50197	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	3.600		R\$ 3,04	R\$ 10.944,00
154	7258	49945	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG.	COMPRIMIDO	100.000		R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
155	370587-0	50198	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	600		R\$ 3,11	R\$ 1.866,00
156	7179	49947	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG.	COMPRIMIDO	40.000		R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
157	316596-5	49948	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.	FRASCO	300		R\$ 6,79	R\$ 2.037,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

158	308693-3	50089	FENOTEROL, BROMIDRATO CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO DE FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	FRASCO	1.500	R\$ 6,76	R\$ 10.140,00
159	1505	51355	FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB,FORMA FARMACEUTICA GEL CREME,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120 ML,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	FRASCO 120 ML	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
160	18465	51362	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 99 COM PROTEÇÃO UVA/UVB FORMA FARMACÊUTICA CREME VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. FRASCO DE 50 ML / ISDIN ERYFOTONA.	FRASCO 50 ML	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
161	18432	51361	FILTRO SOLAR POLYPODIUM LEUCOTOMOS, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULAS, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 60 CÁPSULAS, 250 MG,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CÁPSULA	2.000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
162	316637-6	50199	FITOMENADIONA CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO DE INTRAVENOSA.	AMPOLA	2.400	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

163	316638-4	49949	FLUCONAZOL, 100 MG.	CÁPSULA	5.000		R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
164	316640-6	49950	FLUCONAZOL, 150 MG.	CÁPSULA	30.000		R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
165	321066-9	50203	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	1.200		R\$ 10,13	R\$ 12.156,00
166	311185-7	49951	FLUOXETINA, 20 MG.	CÁPSULA	350.000		R\$ 0,13	R\$ 45.500,00
167	318155-3	50200	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE,FOR MA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO DE FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL.	FRASCO	600		R\$ 6,31	R\$ 3.786,00
168	316778-0	49952	FUROSEMIDA, 40 MG.	COMPRIMIDO	250.000		R\$ 0,14	R\$ 35.000,00
169	308825-1	50204	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	7.200		R\$ 0,56	R\$ 4.032,00
170	332285-8	50287	GELATINA SUCCINILADA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 35 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO	BOLSA 500 MILILITROS	200		R\$ 89,94	R\$ 17.988,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INTRAVENOSA.					
171	316824-7	49953	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCO	200		R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
172	328373-9	50205	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA APRESENTACAO AMPOLA, VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	3.000		R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
173	316818-2	50207	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA APRESENTACAO AMPOLA, VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	6.000		R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
174	328894-3	50208	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA APRESENTACAO AMPOLA, VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	10.000		R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
175	316894-8	49954	GLIBENCLAMIDA, 5 MG.	COMPRIMIDO	200.000		R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
176	661	50324	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 72 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO ADULTO (2,62 G), VIA DE ADMINISTRACAO RETAL.	SUPOSITORIO	800		R\$ 5,84	R\$ 4.672,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

177	316941-3	50323	GLICERINA CONCENTRACAO/DOSAG EM 950 MG/G,FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO INFANTIL (1,75 G),VIA DE ADMINISTRACAO RETAL.	SUPOSITORIO	800	R\$ 5,77	R\$ 4.616,00
178	309054-0	49955	GLICEROL, 12%, CLISTER.	FRASCO	800	R\$ 10,85	R\$ 8.680,00
179	7252	50209	GLICEROL CONCENTRACAO/DOSAG EM 120 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ENEMA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	FRASCO	600	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
180	316914-6	46528	GLICLAZIDA CONCENTRACAO/DOSAG EM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
181	8221	50211	GLICOSE CONCENTRACAO/DOSAG EM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
182	308146-0	50212	GLICOSE CONCENTRACAO/DOSAG EM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
183	308148-6	50301	GLICOSE CONCENTRACAO/DOSAG EM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE	BOLSA 500 MILILITROS	10.000	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
184	308148-6	50300	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA 250 MILILITROS	20.000		R\$ 3,64	R\$ 72.800,00
185	8186	54057	GLICOSE SORO - A 10 %, INJETAVEL ( SISTEMA FECHADO ), BOLSA PLASTICA 500 ML, PARENTERAL.	BOLSA 500 MILILITROS	500		R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
186	7253	50210	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLA	1.200		R\$ 3,47	R\$ 4.164,00
187	318167-7	49956	HALOPERIDOL, 1 MG.	COMPRIMIDO	2.000		R\$ 0,26	R\$ 520,00
188	318170-7	49957	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.	FRASCO	400		R\$ 4,08	R\$ 1.632,00
189	318168-5	49958	HALOPERIDOL, 5 MG.	COMPRIMIDO	50.000		R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
190	235224-9	49960	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1.500		R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
191	337958-2	44636	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIDADE	1.500		R\$ 6,52	R\$ 9.780,00
192	11039-6	49959	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50, TIPO USO SOLUÇÃO	AMPOLA	3.000		R\$ 1,55	R\$ 4.650,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INJETÁVEL.					
193	948	50214	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	600		R\$ 1,45	R\$ 870,00
194	11039-6	46546	HALOPERIDOL - DECANOATO ONCENTRACAO/DOSAGE M DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE AP.	AMPOLA	2.000		R\$ 20,09	R\$ 40.180,00
195	316641-4	50220	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	1.200		R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
196	316643-0	50219	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000		R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
197	413302-1	49963	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG.	UNIDADE	300.000		R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
198	308105-2	49964	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	5.000		R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
199	308106-0	49965	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	8.000		R\$ 7,11	R\$ 56.880,00
200	308105-2	50221	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO	AMPOLA	3.000		R\$ 2,99	R\$ 8.970,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
201	308106-0	50222	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA POLIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	6.000	R\$ 8,20	R\$ 49.200,00	
202	38450	53687	HIDROXICLOROQUINA 400 MG.	UNIDADE	20.000	R\$ 3,17	R\$ 63.400,00	
203	368001-0	49966	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00	
204	368003-7	49967	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	5.000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00	
205	335635-3	49968	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	3.000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00	
206	307590-7	50321	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	250	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00	
207	337837-3	49970	HIPROMELOSE, 3 MG/ML,	FRASCO	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUÇÃO OFTÁLMICA.					
208	340529-0	49969	HIPROMELOSE, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCO	200	R\$ 21,87	R\$ 4.374,00	
209	337837-3	50223	HIPROMELOSE - CONCENTRACAO/DOSAG EM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FRASCO	150	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00	
210	359731-8	49971	IBUPROFENO, 200 MG.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00	
211	350340-2	49972	IBUPROFENO, 300 MG.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00	
212	316766-6	49974	IBUPROFENO,50 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,30 ML.	FRASCO	3.000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00	
213	320162-7	49973	IBUPROFENO, 600 MG.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00	
214	316908-1	49975	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG.	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	
215	320626-2	50242	IMUNOGLOBULINA ANTI- RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAG EM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UNIDADE	120	R\$ 330,00	R\$ 39.600,00	
216	314981-1	49976	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.	FRASCO	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	
217	308882-0	50227	ISOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO	100	R\$ 187,45	R\$ 18.745,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.					
218	329247-9	49977	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00	
219	343734-5	50224	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UNIDADE	1.200	R\$ 12,30	R\$ 14.760,00	
220	329264-9	50226	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	1.200	R\$ 15,07	R\$ 18.084,00	
221	318035-2	49978	ITRACONAZOL, DOSAGEM 100.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00	
222	302831-3	54907	LEITE ALFARÉ, FÓRMULA COMPLETA LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - CRIANCAS COM ALERGIA ALIMENTAR AO SORO DO LEITE.	UNIDADE	300	R\$ 50,38	R\$ 15.114,00	
223	184108-4	50328	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, ISENTA DE PROTEINA DO LEITE DE VACA E COM FERRO, EM LATA.	LATA 400,000 GR	600	R\$ 27,85	R\$ 16.710,00	
224	345633-1	49982	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA.	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00	
225	337675-3	49981	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 2,72	R\$ 27.200,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 200MG 50MG.					
226	337202-2	49983	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG 25MG.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 1,73	R\$ 43.250,00	
227	337896-9	49980	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 + 25 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00	
228	311705-7	44443	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTA.	UNIDADE	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	
229	311705-7	50236	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA	1.200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00	
230	318332-7	49986	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00	
231	318328-9	49984	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00	
232	318330-0	44674	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	
233	308296-2	49989	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY.	FRASCO	50	R\$ 73,98	R\$ 3.699,00	
234	308295-4	49988	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA.	BISNAGA	9.000	R\$ 3,98	R\$ 35.820,00	
235	307845-0	49987	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 20 ML.	FRASCO- AMPOLA	7.000	R\$ 4,27	R\$ 29.890,00	
236	357575-6	50237	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10	FRASCO- AMPOLA	4.000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL COM 20 ML.					
237	318339-4	49990	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG.	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 0,32	R\$ 960,00
238	334427-4	49992	LORATADINA, 10MG.	COMPRIMIDO	50.000		R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
239	329290-8	49991	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE.	FRASCO	3.000		R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
240	389554-8	49993	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG.	COMPRIMIDO	5.000		R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
241	308533-3	50303	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA 250 MILIL	3.000		R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
242	318356-4	49995	MEBENDAZOL, 100 MG.	COMPRIMIDO	15.000		R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
243	318359-9	49996	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	2.500		R\$ 2,61	R\$ 6.525,00
244	307377-7	55103	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UNIDADE	1.200		R\$ 48,79	R\$ 58.548,00
245	308826-0	55102	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA	UNIDADE	1.200		R\$ 28,30	R\$ 33.960,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.					
<b>246</b>	316749-6	<b>49997</b>	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG.	COMPRIMIDO	<b>20.000</b>		<b>R\$ 0,16</b>	R\$ 3.200,00
<b>247</b>	316750-0	<b>49998</b>	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG.	COMPRIMIDO	<b>250.000</b>		<b>R\$ 0,16</b>	R\$ 40.000,00
<b>248</b>	324344-3	<b>49999</b>	METILDOPA, 250 MG.	COMPRIMIDO	<b>60.000</b>		<b>R\$ 0,45</b>	R\$ 27.000,00
<b>249</b>	319075-7	<b>50138</b>	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	<b>2.000</b>		<b>R\$ 1,93</b>	R\$ 3.860,00
<b>250</b>	316788-7	<b>50001</b>	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG.	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>		<b>R\$ 0,14</b>	R\$ 2.100,00
<b>251</b>	316789-5	<b>50000</b>	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	<b>2.000</b>		<b>R\$ 1,10</b>	R\$ 2.200,00
<b>252</b>	316790-9	<b>50002</b>	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	<b>30.000</b>		<b>R\$ 0,75</b>	R\$ 22.500,00
<b>253</b>	316790-9	<b>50244</b>	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	<b>60.000</b>		<b>R\$ 0,50</b>	R\$ 30.000,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

254	373631-8	50005	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 100, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,67	R\$ 50.100,00
255	318345-9	50004	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
256	372041-1	50003	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
257	318354-8	50292	METOPROLOL, TARTARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	600	R\$ 27,47	R\$ 16.482,00
258	316642-2	50006	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES.	BISNAGA	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
259	316647-3	50007	METRONIDAZOL, 250 MG.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
260	317313-5	50008	METRONIDAZOL, 400 MG.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
261	316648-1	50009	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	3.000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
262	308402-7	50245	METRONIDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO	FRASCO	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INTRAVENOSA.					
263	319984-3	50011	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO.	FRASCO	1.500	R\$ 9,65	R\$ 14.475,00	
264	320291-7	50010	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL.	BISNAGA	4.000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	
265	316651-1	22130	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00	
266	7499	50012	MIKANIA GLOMERATA (GUACO),35 MG/ML,XAROPE,120 ML.	FRASCO	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	
267	377135-0	28547	MISOPROSTOL 200 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS.	UNIDADE	1.000	R\$ 35,86	R\$ 35.860,00	
268	316910-3	50249	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	AMPOLA	3.000	R\$ 6,37	R\$ 19.110,00	
269	316918-9	50251	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	AMPOLA	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00	
270	316938-3	50253	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA	AMPOLA	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
271	316952-9	50263	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA	2.000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00	
272	2834	50265	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00	
273	318295-9	50267	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,11	R\$ 132,00	
274	318296-7	50269	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	1.200	R\$ 2,04	R\$ 2.448,00	
275	318309-2	50271	NIMODIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,36	R\$ 288,00	
276	318317-3	50013	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	800	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00	
277	22166	52345	NISTATINA,POMADA VAGINAL COM 7	FRASCO	8.000	R\$ 5,79	R\$ 46.320,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APLICADORES.					
278	367656-0	50098	NITRENDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00	
279	318334-3	50014	NITROFURANTOÍNA,100 MG,CÁPSULA.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00	
280	318334-3	50272	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00	
281	378170-4	50273	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	180	R\$ 19,78	R\$ 3.560,40	
282	334965-9	50276	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	1.000	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00	
283	318341-6	50278	NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,47	R\$ 564,00	
284	351115-4	50015	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00	
285	335151-3	50016	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

286	329011-5	50017	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG.	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
287	335151-3	50018	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG.	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
288	331989-0	50284	OCITOCINA CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	6.000		R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
289	7312	49566	OLEO MINERAL (PETROLATO), FRASCO,100 ML.	FRASCO 100 ML	3.000		R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
290	320134-1	50021	OMEPRAZOL, 20 MG.	CÁPSULA	300.000		R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
291	8363	50281	ONDANSETRONA ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAG EM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLA	6.000		R\$ 2,67	R\$ 16.020,00
292	308874-0	50283	OXACILINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA	7.200		R\$ 3,10	R\$ 22.320,00
293	345842-3	12115	OXIBUTININA, CLORIDRATO- MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,85	R\$ 25.500,00
294	40601-5	52105	OXIBUTININA, CLORIDRATO CON/CENTRACAO/DOSAG	FRASCO	300		R\$ 28,80	R\$ 8.640,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EM 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
<b>295</b>	308894-4	<b>55291</b>	PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	<b>2.000</b>		<b>R\$ 12,92</b>	R\$ 25.840,00
<b>296</b>	319704-2	<b>50023</b>	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	<b>6.000</b>		<b>R\$ 2,05</b>	R\$ 12.300,00
<b>297</b>	319706-9	<b>50024</b>	PARACETAMOL, 500 MG.	COMPRIMIDO	<b>50.000</b>		<b>R\$ 0,19</b>	R\$ 9.500,00
<b>298</b>	307941-4	<b>50318</b>	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FOR MA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	<b>3.000</b>		<b>R\$ 0,82</b>	R\$ 2.460,00
<b>299</b>	320686-6	<b>50025</b>	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%.	BISNAGA	<b>1.000</b>		<b>R\$ 4,75</b>	R\$ 4.750,00
<b>300</b>	319795-6	<b>50319</b>	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	<b>600</b>		<b>R\$ 7,83</b>	R\$ 4.698,00
<b>301</b>	319807-3	<b>50026</b>	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG.	COMPRIMIDO	<b>15.000</b>		<b>R\$ 0,24</b>	R\$ 3.600,00
<b>302</b>	337899-3	<b>50027</b>	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO.	FRASCO	<b>1.000</b>		<b>R\$ 2,03</b>	R\$ 2.030,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

303	319819-7	50028	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO.	FRASCO	1.000		R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
304	329523-0	50029	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, 5%, GEL TÓPICO.	BISNAGA	300		R\$ 43,50	R\$ 13.050,00
305	319826-0	50134	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	600		R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
306	335327-3	50213	PICOSSULFATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 7,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	100		R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
307	331409-0	50068	PICOSSULFATO DE SODIO + OLEO MINERAL + AGAR-AGAR - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,334 MG/ML + 282,25 MG/ML + 2,72 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL (SABOR MORANGO),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	200		R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
308	319833-2	50286	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FRASCO	10		R\$ 22,16	R\$ 221,60





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

309	319833-2	50030	PILOCARPINA, CLORIDRATO,0,02,SOLUÇ ÃO OFTÁLMICA,10 ML.	FRASCO	50		R\$ 31,66	R\$ 1.583,00
310	332002-2	50274	PIRACETAM CONCENTRACAO/DOSAG EM 800 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	1.800		R\$ 1,16	R\$ 2.088,00
311	328741-6	50032	PREDNISOLONA,3 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL,100 ML.	FRASCO	2.000		R\$ 9,49	R\$ 18.980,00
312	328761-0	50031	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	2.000		R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
313	319618-6	50036	PREDNISONA, 20 MG.	COMPRIMIDO	25.000		R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
314	319620-8	50035	PREDNISONA, 5 MG.	COMPRIMIDO	20.000		R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
315	332267-0	50034	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL.	AMPOLA	500		R\$ 57,17	R\$ 28.585,00
316	319663-1	50037	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
317	319669-0	50289	PROMETAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAG EM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	12.000		R\$ 1,94	R\$ 23.280,00
318	319679-8	50038	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG.	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
319	319783-2	50041	PROPILTIOURACIL, 100 MG.	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 0,78	R\$ 842,40
320	307599-0	50291	PROPOFOL CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA	FRASCO- AMPOLA	1.200		R\$ 25,78	R\$ 30.936,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.					
321	341636-4	44737	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG.	COMPRIMIDO	15.000		R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
322	319844-8	50040	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG.	COMPRIMIDO	50.000		R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
323	320527-4	50042	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COMPRIMIDO	30.000		R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
324	308569-4	50325	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	20.000		R\$ 1,39	R\$ 27.800,00
325	309064-7	50304	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA 500 MILILITROS	5.000		R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
326	332136-3	50202	SACCHAROMYCES CEREVISIAE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MILHOES/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FLACONETE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FLACONETE	1.200		R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
327	322966-1	50043	SAIS REIDRATAÇÃO PARA ORAL, PÓ,	SACHÊ	20.000		R\$ 0,88	R\$ 17.600,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G GLICOSE 20G, INDICAÇÃO CITRATO DE SÓDIO 2,9G CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G.					
328	320604-1	50045	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL.	FRASCO	1.000		R\$ 14,41	R\$ 14.410,00
329	326723-7	50044	SALBUTAMOL, 2 MG.	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 0,62	R\$ 620,00
330	339849-8	50046	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO.	FRASCO	200		R\$ 16,88	R\$ 3.376,00
331	342609-2	50293	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	3.000		R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
332	337168-9	50047	SINVASTATINA, 10 MG.	COMPRIMIDO	10.000		R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
333	320622-0	50048	SINVASTATINA, 20 MG.	COMPRIMIDO	100.000		R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
334	320624-6	50049	SINVASTATINA, 40 MG.	COMPRIMIDO	50.000		R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
335	320807-9	50306	SULFADIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	8.000		R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
336	9775	55402	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME.	POTE	1.200		R\$ 52,48	R\$ 62.976,00
337	308834-0	50051	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME.	BISNAGA	4.000		R\$ 6,90	R\$ 27.600,00
338	308834-0	50307	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAG	BISNAGA	6.000		R\$ 7,75	R\$ 46.500,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO DE BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.					
339	320154-6	50053	SULFAMETOXAZOL, À ASSOCIADO TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG.	COMPRIMIDO	60.000		R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
340	320794-3	50052	SULFAMETOXAZOL, À ASSOCIADO TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	5.000		R\$ 4,16	R\$ 20.800,00
341	320044-2	50055	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II.	COMPRIMIDO	150.000		R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
342	2243	50054	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE.	FRASCO	2.000		R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
343	320676-9	50056	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML.	FRASCO 25 MG/ML	400		R\$ 1,43	R\$ 572,00
344	4127	46584	SULPIRIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAG EM DE 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA, CÁPSULA, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	5.000		R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
345	308729-8	50122	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO DE INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO DE FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO DE PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA	1.200		R\$ 24,50	R\$ 29.400,00
346	315452-1	50309	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 2,76	R\$ 8.280,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

347	320660-2	50308	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	2.000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
348	318995-3	50057	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCO	300	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
349	341499-0	50316	TINTURA DE BENJOIM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	FRASCO 1000 MILILITROS	36	R\$ 73,99	R\$ 2.663,64
350	319641-0	52349	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
351	307608-3	50317	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	10.000	R\$ 2,67	R\$ 26.700,00
352	318300-9	50058	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
353	332323-4	50060	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,74	R\$ 44.400,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

354	318299-1	50059	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE.	FRASCO	1.500		R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
355	319795-6	50320	VANCOMICINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA	2.000		R\$ 12,42	R\$ 24.840,00
356	341263-6	50061	VARFARINA SÓDICA, 1 MG.	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
357	319655-0	50062	VARFARINA SÓDICA, 5 MG.	COMPRIMIDO	8.000		R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
358	319821-9	50063	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG.	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 0,25	R\$ 250,00
359	319818-9	50124	VERAPAMIL, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAG EM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	100		R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
360	943	50127	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	20.000		R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
361	7289	51356	XARELTO CON/CENTRACAO/DOSAG EM DE 20 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 9,27	R\$ 27.810,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>								<b>R\$ 5.196.356,84</b>



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**COTA RESERVADA (25%) PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
362	306523-5	55430	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (COTA EXCLUSIVA).	COMPRIMIDO	75.000		R\$ 0,48	R\$ 36.000,00
363	306534-0	55435	ACIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO (COTA EXCLUSIVA).	COMPRIMIDO	37.500		R\$ 0,61	R\$ 22.875,00
364	306815-3	55466	AZITROMICINA, 500 MG (COTA EXCLUSIVA).	COMPRIMIDO	20.000		R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
365	308192-3	55437	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA).	FRASCO-AMPOLA	2.500		R\$ 9,64	R\$ 24.100,00
366	307043-3	55438	DEXAMETASONA, 4 MG (COTA EXCLUSIVA).	COMPRIMIDO	37.500		R\$ 0,73	R\$ 27.375,00
367	314333-3	55439	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA).	AMPOLA	7.500		R\$ 5,00	R\$ 37.500,00
368	318045-0	55440	IVERMECTINA, 6 MG (COTA EXCLUSIVA).	COMPRIMIDO	37.500		R\$ 1,05	R\$ 39.375,00
369	318352-1	55441	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG (COTA EXCLUSIVA).	COMPRIMIDO	180.000		R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
370	307837-0	55442	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA).	FRASCO-AMPOLA	2.500		R\$ 34,00	R\$ 85.000,00
371	38450	55443	HIDROXICLOROQUINA 200 MG (COTA EXCLUSIVA).	UNIDADE	5.000		R\$ 5,02	R\$ 25.100,00
372	306547-2	55444	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA	AMPOLA 10 MILILITROS	50.000		R\$ 1,15	R\$ 57.500,00





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EXCLUSIVA).					
373	306907-9	55445	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	FRASCO- AMPOLA	4.000	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00	
374	306921-4	55446	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA (COTA EXCLUSIVA).	FRASCO- AMPOLA	5.000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00	
375	7251	55447	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. AMPOLA 2 MILILITROS (COTA EXCLUSIVA)	AMPOLA 2 MILILITROS	7.500	R\$ 8,10	R\$ 60.750,00	
376	308184-2	55448	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	FRASCO- AMPOLA	5.000	R\$ 11,98	R\$ 59.900,00	
377	405959-0	55449	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA	UNIDADE	750	R\$ 49,22	R\$ 36.915,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENTOSA (COTA EXCLUSIVA).					
378	405958-1	55450	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENTOSA (COTA EXCLUSIVA).	UNIDADE	750		R\$ 92,57	R\$ 69.427,50
379	405957-3	55451	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENTOSA (COTA EXCLUSIVA).	SERINGA	750		R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
380	314333-3	55452	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	AMPOLA	20.000		R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
381	341311-0	55453	ALTEPLASE, 50 MG, INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA).	AMPOLA	15		R\$ 2.686,90	R\$ 40.303,50
382	308102-8	55454	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA).	UNIDADE	750		R\$ 28,30	R\$ 21.225,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

383	308537-6	55456	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	AMPOLA 5 MILILITROS	3.750	R\$ 34,97	R\$ 131.137,50
384	307837-0	55457	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA (COTA EXCLUSIVA).	FRASCO- AMPOLA	750	R\$ 48,25	R\$ 36.187,50
385	306999-0	55458	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	BOLSA 100 MILILITROS	18.000	R\$ 4,22	R\$ 75.960,00
386	306999-0	55459	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	BOLSA 250 MILILITROS	21.000	R\$ 2,85	R\$ 59.850,00
387	306999-0	55460	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	BOLSA 500 MILILITROS	30.000	R\$ 5,97	R\$ 179.100,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).					
<b>388</b>	308618-6	<b>55461</b>	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	FRASCO-AMPOLA	<b>1.500</b>		<b>R\$ 13,90</b>	R\$ 20.850,00
<b>389</b>	308617-8	<b>55462</b>	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	FRASCO-AMPOLA	<b>1.500</b>		<b>R\$ 14,29</b>	R\$ 21.435,00
<b>390</b>	308102-8	<b>55463</b>	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	AMPOLA	<b>1.550</b>		<b>R\$ 31,50</b>	R\$ 48.825,00
<b>391</b>	334041-4	<b>55464</b>	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE + EDETATO DISSODICO DIIDRATO (EDTA),FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO	UNIDADE	<b>500</b>		<b>R\$ 72,20</b>	R\$ 36.100,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.					
392	308557-0	55465	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA (COTA EXCLUSIVA).	AMPOLA	500		R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
393	7251	55472	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL 10 ML (COTA EXCLUSIVA).	FRASCO-AMPOLA 10 ML	7.500		R\$ 9,00	R\$ 67.500,00
394	308537-6	55487	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA UN - UNIDADE- AMPOLA (10 ML) SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).	AMPOLA 10 MILILITROS	3.750		R\$ 38,49	R\$ 144.337,50
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>								<b>R\$ 1.771.828,50</b>

**COTA PRINCIPAL (75%)**

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
395	306523-5	44533	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG.	COMPRIMIDO	225.000		R\$ 0,48	R\$ 108.000,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

396	306534-0	14505	ACIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	112.500		R\$ 0,61	R\$ 68.625,00
397	306815-3	44555	AZITROMICINA, 500 MG.	COMPRIMIDO	60.000		R\$ 1,89	R\$ 113.400,00
398	308192-3	49886	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	7.500		R\$ 9,64	R\$ 72.300,00
399	307043-3	49919	DEXAMETASONA, 4 MG.	COMPRIMIDO	112.500		R\$ 0,73	R\$ 82.125,00
400	314333-3	49923	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	22.500		R\$ 5,00	R\$ 112.500,00
401	318045-0	49979	IVERMECTINA, 6 MG.	COMPRIMIDO	112.500		R\$ 1,05	R\$ 118.125,00
402	318352-1	49994	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG.	COMPRIMIDO	540.000		R\$ 0,12	R\$ 64.800,00
403	307837-0	50022	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL.	FRASCO- AMPOLA	7.500		R\$ 34,00	R\$ 255.000,00
404	38450	53686	HIDROXICLOROQUINA 200 MG.	UNIDADE	15.000		R\$ 5,02	R\$ 75.300,00
405	306547-2	50069	AGUA PARA INJECÃO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO DE FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 10 MILILITROS	150.000		R\$ 1,15	R\$ 172.500,00
406	306907-9	50101	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA	12.000		R\$ 8,70	R\$ 104.400,00
407	306921-4	50105	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO	FRASCO- AMPOLA	15.000		R\$ 18,00	R\$ 270.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.					
408	7251	50110	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. AMPOLA 2 MILILITROS.	AMPOLA 2 MILILITROS	22.500	R\$ 8,10	R\$ 182.250,00	
409	308184-2	50112	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO-AMPOLA	15.000	R\$ 11,98	R\$ 179.700,00	
410	405959-0	50116	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	UNIDADE	2.250	R\$ 49,22	R\$ 110.745,00	
411	405958-1	50117	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	UNIDADE	2.250	R\$ 92,57	R\$ 208.282,50	
412	405957-3	50118	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA	SERINGA	2.250	R\$ 90,00	R\$ 202.500,00	





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.					
413	314333-3	50128	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	60.000		R\$ 1,40	R\$ 84.000,00
414	341311-0	52347	ALTEPLASE, 50 MG, INJETÁVEL.	AMPOLA	45		R\$ 2.686,90	R\$ 120.910,50
415	308102-8	44430	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL.	UNIDADE	2.250		R\$ 28,30	R\$ 63.675,00
416	308537-6	50247	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 5 MILILITROS	11.250		R\$ 34,97	R\$ 393.412,50
417	307837-0	50279	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA POLIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FRASCO-AMPOLA	2.250		R\$ 48,25	R\$ 108.562,50
418	306999-0	50295	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	BOLSA 100 MILILITROS	54.000		R\$ 4,22	R\$ 227.880,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL. DE DE					
419	306999-0	50296	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. DE DE	BOLSA 250 MILILITROS	63.000	R\$ 2,85	R\$ 179.550,00	
420	306999-0	50298	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. DE DE	BOLSA 500 MILILITROS	90.000	R\$ 5,97	R\$ 537.300,00	
421	308618-6	50312	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. DE DE	FRASCO-AMPOLA	4.500	R\$ 13,90	R\$ 62.550,00	
422	308617-8	50314	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. DE DE	FRASCO-AMPOLA	4.500	R\$ 14,29	R\$ 64.305,00	
423	308102-8	50216	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5000 UI/ML,FORMA	AMPOLA	4.650	R\$ 31,50	R\$ 146.475,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
424	334041-4	54909	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE + EDETATO DISSODICO DIIDRATO (EDTA),FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UNIDADE	1.500		R\$ 72,20	R\$ 108.300,00
425	308557-0	55292	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	1.500		R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
426	7251	51843	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL 10 ML.	FRASCO- AMPOLA 10 ML	22.500		R\$ 9,00	R\$ 202.500,00
427	308537-6	54989	MIDAZOLAM CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA UN - UNIDADE- AMPOLA (10 ML) SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 10 MILILITROS	11.250		R\$ 38,49	R\$ 433.012,50



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA

R\$  
5.315.485,50

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, e o teor do pedido conforme memorando;

**MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 1.695/2021;**

**2.2.** Os medicamentos e insumos solicitados serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

**3.1.** Fornecer o objeto de primeira qualidade;

**3.1.1.** Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

**3.2.** É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

**3.3.** Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

## 4. VALOR ESTIMADO

**4.1.** O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 12.283.670,84 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

**4.1.1.** O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**5.1.** Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

**5.2.** A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

## 6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**6.1.** Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



## 7. DA VIGÊNCIA

**7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

**8.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

**8.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**8.1.3.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.1.4.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reposição.

**8.1.5.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

### 8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

**8.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

**8.2.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

**8.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

**8.2.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.2.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**8.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**8.2.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**8.2.9.** A Fornecedoradora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

**8.2.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

**8.2.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedoradora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

### **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**

**9.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO II**

### **MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **068/2021**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa





**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### **ANEXO III**

#### **MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **068/2021**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

**OBS:** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **068/2021** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte  
Mato Grosso

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021.

#### PROCESSO DE COMPRA Nº 1831/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de **MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **068/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

**1.2.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

**1.3.** Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

#### 2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:		
CNPJ N°:	I.E. N°:	
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**2.3.** Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

### 3. DO VALOR

**3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

**3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

**3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

**3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

**3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

**3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

### 4. DA VALIDADE

**4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

**4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedor registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

**4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

### 5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

**5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

### **Prefeitura Municipal;**

**5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

**5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

**5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

## **6. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

**6.1.** Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

**7.1.1.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

## **8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1.** Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

**8.1.1.** **O prazo de entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.**

**8.2.** A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

**8.3.** A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

**8.3.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

**8.4.** Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**8.5.** O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

**8.5.1.** Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**8.6.** Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

## 9. DO RECEBIMENTO

**9.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

**9.2.** O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

**9.3.** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

**9.4.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

**10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

**10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

**10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

**10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**10.1.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.



**10.1.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

**10.1.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

**10.1.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

## **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

**10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

**10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

**10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

**10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

**10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

**10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

**10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

**10.2.10.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

## **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**11.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## **12. DA REVISÃO**





**12.1.** Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**12.2.** Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

**12.2.1.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.2.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**13.1.1.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

**13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

**14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

**14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

**14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

**14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

**14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

**14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

**14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

#### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

**15.2.** Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

**15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

**15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

**15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

## 16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

**16.1.** O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

## 17. DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

**18.1.1.** Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**18.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

**18.3.** Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

**18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

**18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

**19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

**19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

## 20. DO FORO

**20.1.** Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas



**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte  
Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

da execução desta Ata de Registro de Preços;

**20.2.** E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Érico Stevan Gonçalves  
Prefeito de Guarantã do Norte/MT  
Órgão Gestor**

\*\*\*\*\***Nome Completo**\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\***Razão Social**\*\*\*\*\*  
**Fornecedora Registrada**